CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06 / 03 / 08

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 02 / 80

PROJETO DE LEI Nº 0014/80

ASSUNTO

Denomina de Tabelião Fabião a artéria que indica

VEREADOR: Mario Nunes

LEI Nº 5287 DE 09 / 06 / 80

DIOM Nº 6929 DE 24 / 06 / 80

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCCP.

LEI Nº 5287 DE 09 DE JUNHO DE 1.980.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Denomina de TABELIÃO FABIÃO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA TABELIÃO FABIÃO em homenagem ao Sr. José Fabião de Vasconcelos, a artéria popularmente conhecida por "Rua 10 de Agosto", que se inicia na Avenida Olavo Bilac, em sentido Leste-Oeste, situada entre a Avenida Bezerra de Menezes e a Igreja de São Judas Tadeu, no bairro Olavo Bilac.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1.980.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
- Prefeito de Fortaleza -

550

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/2/80 19 80
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 14 /80

Albomiscar Siqueira

Em 28-2-80.

Denomina de TABELIÃO FABIÃO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA TABELIÃO FABIÃO em homenagem ao Sr. José Fabião de Vasconcelos, a artéria popularmente conhecida por "Rua 10 de Agosto", que se inicia na Avenida Olavo Bilac, em sentido Leste-Oeste, situada entre a Avenida Bezerra de Menezes e a Igreja de São Judas Tadeu, no bairro Olavo Bilac.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de fevereiro de 1980.

Mário Nunes

Vereador- Mário Nunes

Aprovado em 2a. discussão
Em 4/3/80
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 4/3/80
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO

CURRICULUM VITAE

NOME : *JOSÉ FABIÃO DE VASCONCELOS*

COGNOME : *Tabelião FABIÃO*

FILIAÇÃO : *Manoel Ribeiro da Ponte*
Maria de Nazaré Frota

DATA NASC. : *18 de maio de 1888*

CIDADE : *Santana do Acaraú - Ceará*

PROFISSÃO : *Tabelião e Pecuarista*

FALECIMENTO : *05 de junho de 1943*

ATIVIDADES PÚBLICAS

a) No período de 1906 a 1910, foi funcionário dos Correios e Telégrafos, na Cidade de Sobral/Ce;

b) Em 1910, foi auxiliar do Escrivão Geral da Comarca de Sobral/Ce;

c) Em 1913, com o falecimento do Escrivão Geral, foi nomeado para o cargo de Escrivão Interino;

d) De 1920 até 1925, prestou seus serviços no Cartório de Órfãos de Sobral/Ce, como escrevente;

e) Em 1925, em face do falecimento do escrivão, foi nomeado do Escrivão Interino do referido Cartório de Órfãos;

f) No final do ano de 1925, mediante concurso, uma vez extinto o Cartório de Órfãos, foi nomeado, por ato do Governador/Ce, 3º Tabelião e Escrivão da Comarca de Sobral, cargo este que desempenhou até o seu falecimento, ocorrido no dia 05 de junho de 1943.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OUTRAS ATIVIDADES

a) Pioneiro, conjuntamente com 17 outros criadores de Sobral, na importação de gado Zebu e Nelore de raça leiteira, adquiridos, especialmente, no Triângulo Mineiro;

b) Pioneiro na importação do capim canarana para a Zona Norte do Estado, trazido da Amazônia;

c) Político militante da facção Saboista, chefiando os distritos de São José, hoje Patriarca, Groaíras, hoje município, e Varzea Redonda, do Município de Sobral.

N O T A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

1) Denominação que deverá receber a RUA: "TABELIÃO FABIÃO".

2) A rua que deverá receber esta denominação situa-se no bairro Olavo Bilac, tendo seu início, atualmente, na Av. Olavo Bilac, no sentido Leste a Oeste, com localização entre a Av. Bezerra de Menezes e a Igreja São Judas Tadeu.

3) Referida Rua possui a denominação de "10 DE AGOSTO", não oficial.

Dispensado de impressão e Intersticio
Em 29/2/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 15/80

Ao Projeto de Lei nº 14/80

O presente projeto de lei de autoria do Vereador Mário Nunes pretende denominar de Tabelião Fabião uma artéria de Fortaleza.

Examinando a justificativa anexa consideramos a proposição justa, de vez que o homenageado foi um homem justo, honesto e trabalhador que no exercício de suas funções específicas sempre se houve com muita eficiência e responsabilidade.

A homenagem é justa e o ilustre Tabelião merece ter seu nome perpetuado em uma das ruas de nossa Capital.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de fevereiro de 1980.

José Bastos de Ulhoa Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

José Valdevino 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14/80.

APROVADO
Em 13/3/80
PRESIDENTE

Denomina de TABELIÃO FABIÃO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA TABELIÃO FABIÃO em homenagem ao Sr. José Fabião de Vasconcelos, a artéria popularmente conhecida por "Rua 10 de Agosto", que se inicia na Avenida Olavo Bilac, em sentido Leste-Oeste, situada entre a Avenida Bezerra de Menezes e a Igreja de São Judas Tadeu, no bairro Olavo Bilac.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de março de 1980.

José Pinto de Alencar — Presidente

Vice-Presidente

Dema Studart — 1º Secretário

José Monteiro — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCCP.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Ofício nº 162 /80.

Fortaleza, 07 de março de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Denomina de TABELIÃO FABIÃO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de real apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.